

MOÇÃO Nº 164/12
DE APELO

“Manifesta apelo ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para que recorra ao Tribunal Superior do Trabalho, pedindo a alteração da sentença dada pelo TRT, com relação à reposição inflacionária de 5,95% aos salários dos servidores públicos de Santa Bárbara d’Oeste”.

Senhor Presidente, Senhores vereadores,

Este vereador tomou conhecimento através da imprensa, com muita tristeza, da decisão do TRT – Tribunal Regional do Trabalho, julgando procedente o recurso que o prefeito Mário Heins fez para não dar a reposição inflacionária de 5,95% aos servidores públicos de Santa Bárbara d’Oeste, que por eles (servidores) foi solicitado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, assegura esse direito a todos os servidores públicos de quaisquer esferas, e determina que os chefes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, são obrigados a promoverem a revisão geral anual de salários.

Tendo em vista que, o objetivo do dispositivo constitucional é o de repor o poder aquisitivo dos servidores públicos, devendo ser repassada na data base da categoria a defasagem inflacionária verificada pelos índices oficiais, e segundo os servidores municipais, a revisão que era para ser realizada no ano de 2009 não foi cumprida pela administração pública em Santa Bárbara d’Oeste.

Por mais que o prefeito queira justificar que foi dado um aumento de R\$ 100 (Cem reais) no vale compra, e que não houve atraso dos salários do funcionalismo público municipal, os funcionários públicos municipais não aceitam estas justificativas do prefeito, e querem à reposição inflacionária entre abril de 2008 a maio de 2009, que é de direito deles (funcionários públicos), e que está garantida na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, em seu artigo 37, o que foi descumprido por este Governo.

No ano passado, o Sindicato dos Trabalhadores Municipais havia conseguido uma sentença em primeira instância que determinava o repasse e o pagamento retroativo de 5,95% de reajuste, mas o prefeito Mário Heins, sendo contra este repasse aos servidores municipais, e diga se de passagem, que é direito Constitucional da categoria, resolveu recorrer.

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, MOÇÃO DE APELO, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais , na seguinte forma enunciada:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste Apela ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para que recorra ao Tribunal Superior do Trabalho, pedindo a alteração da sentença dada pelo TRT, com relação à reposição inflacionária de 5,95% aos salários dos servidores públicos de nossa cidade”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de junho de 2012.

CARLOS FONTES
-Vereador-
Líder da Bancada do PSD